



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0029/CMP/20, celebrada em 11 de Dezembro de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.7.3. Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações e Edifícios Municipais - Assunção de compromissos Plurianuais***

Foi presente à reunião a informação n.º 235/SEE18/20, da Secção de Eficiência Energética, datada de 23-11-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações e Edifícios Municipais - Assunção de compromissos Plurianuais*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

*Considerando que o procedimento de fornecimento de energia 002/AJD/SA/18 termina em a 23 de abril do no 2021, sendo fornecido pela EDP Comercial S.A.*

*Considerando que o procedimento de fornecimento de energia 033/AJD/SA/19 termina em a 7 de setembro de 2021, sendo fornecido pela GALP Power S.A.*

*Considerando a pretensão de agregação dos dois procedimentos de fornecimento num único procedimento de fornecimento de energia, por forma a garantir tarifas economicamente mais vantajosas.*

*Considerando que se torna necessário iniciar um novo procedimento que permita a continuidade do fornecimento de energia elétrica às diversas instalações e/ou edifícios, pelo período de um ano e prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de dois anos;*

*Considerando que esta despesa é classificada na rubrica 02/020201 e não se encontram devidamente aprovados, os orçamentos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, e;*

*Considerando que o valor estimado anual, dos bens a adquirir é de 2.300.000,00€ (Dois milhões e trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 2.829.000,00€, para o procedimento agregado;*

*Prevendo-se a seguinte execução da despesa:*

*Ano 2021: Estima-se o montante de 1.533.333,36€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

*Ano 2022: Estima-se o montante de 2.300.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

*Ano 2023: Estima-se o montante de 766.666,64€ acrescidos de IVA à Taxa legal em vigor;*

*Prevendo-se adotar para o procedimento de aquisição, o ajuste direto do acordo quadro da ANCP.*

*De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.*

*Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à Reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.*

*À consideração superior de V/ Exa."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supratranscrita.**